

Diário do Legislativo de 15/08/2003

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PSDB

3º-Secretário: Deputado Pastor George - PL

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 60ª Reunião Ordinária

1.2 - Reunião de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

6 - MANIFESTAÇÕES

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 60ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 13/8/2003

Presidência do Deputado Rêmoló Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagens nºs 97, 98 e 99/2003 (encaminham Projetos de Lei nºs 943, 944 e 945/2003, respectivamente), do Governador do Estado - Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 946 a 959/2003 - Requerimentos nºs 1.138 a 1.172/2003 - Requerimento do Deputado Leonardo Moreira - Comunicações: Comunicações das Comissões de Assuntos Municipais, de Educação (2), de Fiscalização Financeira, de Política Agropecuária, de Saúde, de Segurança Pública, do Trabalho, de Transporte, de Turismo e de Meio Ambiente e dos Deputados Sebastião Navarro Vieira e Wanderley Ávila - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Sebastião Helvécio, Sebastião Navarro Vieira, André Quintão e Carlos Pimenta - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Decisões da Presidência (3) - Designação de Comissões: CIPE São Francisco - Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 55/2003 - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Pastor George - Adalclever Lopes - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria - André Quintão - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Bittar - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Quintão - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Pastor George, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- A Deputada Marília Campos, 1ª-Secretária "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 97/2003*

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2003.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, o projeto de lei incluso, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itaúna o imóvel constituído da Praça de Esportes JK, e suas benfeitorias e do respectivo terreno com área de 13.000,00m² (treze mil metros quadrados), situado na Av. Maestro Herminis Conradi, s/nº, naquele município, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaúna, sob o nº 30.557, livro 3-AB, fls. 233.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão manifesta-se favorável à medida nos termos do Ofício nº 706/2003, de 6 de junho de 2003, e a justifica nestes termos:

"Considerando que o citado projeto foi arquivado no final da legislatura após manifestação favorável desta Secretaria, conforme Nota Técnica nº 76/0 anexa, encaminho novamente a essa Procuradoria minuta de projeto de Lei para as devidas providências."

"NOTA TÉCNICA Nº 76/02: "9" - Manifestação da SERHA: Somos favoráveis aos termos do projeto de lei em comento, tendo em vista que a Secretaria de Estado de Esportes já manifestou favorável ao mesmo."

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado de Minas Gerais.

PROJETO DE LEI Nº 943/2003

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itaúna o imóvel que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Itaúna o imóvel constituído da Praça de Esportes JK, e suas benfeitorias e do respectivo terreno com área de 13.000,00m² (treze mil metros quadrados), situado na Av. Maestro Herminis Conradi, s/nº, naquele município, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaúna, sob o nº 30.557, livro 3-AB, fls. 233.

Parágrafo único - O imóvel de que trata este artigo destina-se ao funcionamento da Praça de Esportes JK.

Art. 2º - O imóvel reverterá ao patrimônio do Estado se findo o prazo de cinco anos, contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

*- Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 98/2003*

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2003.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, no uso da competência que me confere o inciso VI do art. 90, da Constituição do Estado de Minas Gerais, o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza o Poder Executivo a retroceder o imóvel que especifica".

Por considerar relevantes as razões aduzidas na proposta da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, encaminhada à Advocacia-Geral do Estado, em 26 de maio de 2003, transcrevo na íntegra:

"Considerando que a BHTrans - Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S. A., e a SUDECAP - Superintendência de Desenvolvimento da Capital, não têm projetos para a parte remanescente do lote 7-A, do quarteirão 61, bairro Padre Eustáquio, desapropriado para a construção da Via Expressa, conforme parecer da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário - PGE e conforme Parecer Técnico DBI/SCATIS nº 386/2002, estando quites com a fazenda estadual, encaminho minuta do projeto de lei autorizando a transformação do Contrato de Promessa de Retrocessão, assinado com o senhor Júlio Godoy, representado pelo seu procurador o senhor Giovanni Napoli, em Escritura Definitiva de Propriedade de Imóvel."

No sentido de deixar forma hialina a motivação para o atendimento à pretendida retrocessão, cumprindo orientação da Advocacia-Geral do Estado, a Secretaria de Planejamento e Gestão, através da Superintendência Central de Administração de Transportes, Imóveis e Serviços conclui em seu Parecer Técnico DBI/SCATIS nº 386/2002: "Completando Nota Técnica realizada pela SCATIS/DBI Nº 18 de 22/02/2002, temos a acrescentar que o imóvel parte do lote 07-A, quarteirão nº 61, Vila Padre Eustáquio localizado na Via Expressa Leste Oeste, com aproximadamente 301,50m², pleiteado pelo expropriado Senhor Júlio Godoy, com frente para a Avenida Tereza Cristina não pode ser utilizado para a construção de prédio comercial, por ter formato irregular e não apresentar os afastamentos necessários, de acordo com o Plano Diretor e Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo."

Inferese acerca de todo o exposto que se encontram presentes as justificativas para a efetivação do ato proposto, não restando ilegalidade que impeça a aprovação do pleito.

Neste sentido, solicito o exame do presente Projeto de Lei e, ao final sua aprovação, tendo em vista a impossibilidade por parte do Poder Executivo, de concretizar a destinação do bem na forma como se havia manifestado anteriormente pelas razões acima descritas.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado de Minas Gerais.

PROJETO DE LEI Nº 944/2003

Autoriza o Poder Executivo a retroceder o imóvel que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer retroceder a Júlio Godoy, o imóvel de propriedade do Estado, com área de 301,50m² (trezentos e um metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados) e respectivas benfeitorias, parte remanescente do lote 7-A (sete A), do quarteirão 61 (sessenta e um), da Zona 255 (duzentos e cinquenta e cinco), da ex-Vila Bela Vista, Bairro Padre Eustáquio, situado na Via Expressa Leste Oeste em Belo Horizonte, havido por desapropriação, com a seguinte descrição: partindo do Ponto 1 com coordenadas X= 607.652,0190 Y= 7.796.932,9200 confronta com a Avenida Tereza Cristina e com área de propriedade do Estado de Minas Gerais; segue com distância de 12,86m até atingir o Ponto 2 com coordenadas X= 607.640,8450 Y= 7.796.939.2810 que confronta com área de propriedade do Estado de Minas Gerais; daí, segue com distância de 8,35m até atingir o Ponto 3 com coordenadas X= 607.632,5120 Y= 7.796.939,8580 que confronta com área de propriedade do Estado de Minas Gerais; daí, segue com distância de 14,50m em direção ao Ponto 4 com coordenadas X= 607.618,0360 Y= 7.796.939,0249 que confronta com área de propriedade do Estado de Minas Gerais; daí, segue com distância de 14,97m em direção ao Ponto 5 com coordenadas X= 607.623,5210 Y= 7.796.925.0950 que confronta com área de propriedade do Estado de Minas Gerais; daí, segue com distância de 29,55m em direção ao Ponto 1 com coordenadas X= 607.652.0190 Y= 7.796932,9200, encerrando-se aí a descrição que totaliza 301,50m².

Art. 2º - A retrocessão far-se-á mediante o pagamento do valor do imóvel conforme avaliação efetuada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 99/2003*

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2003.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa augusta Assembléia Legislativa, projeto de lei que dá a denominação de Mestra Celina à Escola Estadual de Caçaratiba, localizada no Município de Turmalina.

O projeto tem o objetivo de reverenciar a memória de Benedita Juscelina Fernandes Granda Santiago - Mestra Celina - pelos relevantes serviços por ela prestados à população de Turmalina, com destaque na área educacional, especialmente por ter sido responsável pela criação da primeira escola pública na localidade de Caçaratiba, conforme justificativa da Secretária de Estado de Educação, aqui transcrita:

"O presente projeto de lei propõe seja dada a denominação de Escola Estadual Mestra Celina, à Escola Estadual de Caçaratiba.

Trata-se de proposta que resulta de pedido formulado pela comunidade (colegiado) da Escola Estadual de Caçaratiba, que, em reunião realizada no dia 24/10/02 homologou, pela unanimidade dos votos dos seus membros, a indicação do nome de Mestra Celina, para denominação da referida unidade de ensino, como tributo e reconhecimento ao seu trabalho, bem como aos relevantes serviços prestados à população de Turmalina, com destaque às seguintes realizações: marco na história da educação e do ensino, responsável pela criação da primeira escola pública na localidade de Caçaratiba.

Benedita Juscelina Fernandes Granda Santiago, "Mestra Celina", nasceu no dia 5/11/1900. Formou-se normalista, tarefa que exerceu com muito amor e seriedade. Faleceu no mês de julho, em 1987."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a enviar o projeto de lei, o qual ora submeto à elevada apreciação dos senhores membros

da Assembléia Legislativa.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado de Minas Gerais.

PROJETO DE LEI Nº 945/2003

Dá a denominação de Escola Estadual Mestra Celina à Escola Estadual de Caçaratiba, localizada no Município de Turmalina.

Art. 1º - A Escola Estadual de Caçaratiba, localizada no Município de Turmalina, passa a denominar-se Escola Estadual Mestra Celina.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

OFÍCIOS

Do Sr. José Antonio Silva Coutinho, Diretor-Geral do DNIT, informando do recebimento do convite, feito pela Comissão Especial dos Acidentes Ambientais, para participar de audiência pública sobre acidentes no transporte de cargas perigosas, a ser realizada em 5/8/2003. (- À Comissão Especial dos Acidentes Ambientais.)

Do Sr. Agostinho Patrús, Secretário de Transportes e Obras Públicas (2), prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 331/2003, do Deputado Doutor Ronaldo, e 280/2003, do Deputado Gil Pereira.

Do Sr. Agostinho Patrús, Secretário de Transportes e Obras Públicas, encaminhando cópia do Convênio nº 002/2003, celebrado entre essa Secretaria e o DER-MG. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Luiz Roberto Nascimento Silva, Secretário da Cultura, prestando informações relativas ao Requerimento nº 528/2003, da Comissão de Educação.

Do Sr. Marcus Pestana, Secretário da Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 652/2003, da Comissão de Constituição e Justiça.

Do Cel. PM José Ascânio Ferreira, Chefe do Estado-Maior da PMMG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 741/2003, do Deputado Domingos Sávio.

Do Sr. João Antônio Filocre Saraiva, Secretário Adjunto da Educação, prestando esclarecimentos relativos ao Requerimento nº 585/2003, do Deputado Ivair Nogueira. (Anexe-se ao Requerimento nº 585/2003.)

Do Sr. Felipe Estabile Moraes, Chefe de Gabinete do Secretário da Educação, prestando informações relativas a pedido de diligência da Comissão de Justiça encaminhado por meio do Ofício nº 1.243/2003/SGM. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 491/2003.)

Do Sr. Antonio Elcimar Carobine, Presidente do Clube Arca, de Espera Feliz, encaminhando abaixo-assinado em repúdio às propostas de reforma administrativa do Governador do Estado. (- À Comissão de Educação.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 946/2003

Declara de utilidade pública a sociedade Columbófila Itaunense.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a sociedade Columbófila Itaunense - ITACOL -, com sede no Município de Itaúna.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 8 de agosto de 2003.

Neider Moreira

Justificação: A entidade em tela, fundada em 27/6/89, atende todos os requisitos da Lei nº 12.972, de 27/7/98.

A sociedade Columbófila Itaunense - ITACOL - tem por finalidades estatutárias organizar competições esportivas e de lazer voltadas à criação de pombos-correios e promover concursos, exposições e reuniões, divulgando a cultura e o esporte.

Em face do exposto, apresento este projeto de lei para apreciação dos meus nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 947/2003

Declara de utilidade pública a Fundação Fé e Alegria do Brasil, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Fé e Alegria do Brasil, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 27 de junho de 2003.

André Quintão

Justificação: A Fundação Fé e Alegria é uma sociedade civil de direito privado, de ação pública e sem fins lucrativos. Filiada à Federação Internacional Fé e Alegria, a Fundação participa dessa rede educativa e social com presença em 14 países da América Latina. É um movimento de educação popular integral e de assistência social, e sua ação se dirige de forma coparticipativa aos setores empobrecidos, principalmente, às crianças e aos jovens.

Ao privilegiar os grupos discriminados por razões étnicas, culturais, de gênero ou necessidades especiais, provoca o envolvimento de pessoas, grupos e instituições em torno do desafio de construir um projeto de transformação baseado nos valores de justiça, participação e solidariedade. Para a Fundação Fé e Alegria, a educação é a estratégia fundamental para se alcançar uma sociedade justa, fraterna e democrática.

Além do atendimento educacional direto e da colaboração para um trabalho de qualidade de outros parceiros, a Fundação vem reunindo esforços para articular suas ações com as de outras instituições sociais, públicas e privadas, proporcionando uma contribuição coletiva na elaboração de políticas públicas que assegurem de forma democrática a equidade e a justiça social.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

nmPROJETO DE LEI Nº 948/2003

Declara de utilidade pública a Comissão de Preservação do Rio São Miguel - COMPRESSAMIG -, com sede no Município de Pains.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Comissão de Preservação do Rio São Miguel - COMPRESSAMIG -, com sede no Município de Pains.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 5 de agosto de 2003.

Célio Moreira

Justificação: O objetivo deste projeto de lei é declarar de utilidade pública a Comissão de Preservação do Rio São Miguel - COMPRESSAMIG -, entidade civil, sem fins lucrativos, que tem por objeto social desenvolver atividades de preservação e conservação do meio ambiente; promover projetos de educação ambiental gratuita em todos os níveis; pleitear a criação de áreas de preservação ou conservação que possuam valor ecológico; promover, subvencionar e divulgar estudos e pesquisas que visem ao desenvolvimento sustentado, em especial do rio São Miguel; promover o desenvolvimento da cultura; celebrar acordos e convênios de cooperação técnica, cultural e financeira com entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais; e promover ações que visem ao crescimento social e comunitário e que garantam melhores condições de vida.

A Comissão em questão funciona regularmente há mais de dois anos, e sua diretoria é composta de pessoas idôneas, que não percebem nenhuma remuneração pelas funções que exercem, conforme consta em atestado do Prefeito Municipal de Pains e da Juíza de Paz do respectivo distrito, com carimbo e firma reconhecida em cartório.

Por ser justo o projeto, peço sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Meio Ambiente, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o

art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 949/2003

Declara de utilidade pública o Conselho Federal de Capoeira do Brasil - CONFECAB.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Federal de Capoeira do Brasil - CONFECAB -, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 8 de agosto de 2003.

Dinis Pinheiro

Justificação: O esporte sempre foi aliado ao lazer e ao bem-estar. A capoeira pode ser também destacada como manifestação cultural, uma vez que tem sua prática ligada à história do Brasil, fazendo com que as raízes formadoras de nossa sociedade sejam evidenciadas e, acima de tudo, valorizadas.

A integração social, o autoconhecimento, a preparação psicológica para o desporto e o aprendizado de capoeira aliados à prestação de assistência médica e odontológica, entre outras, são atividades desenvolvidas pelo Conselho.

O combate à fome, à violência e ao desemprego integram também os objetivos do CONFECAB, consoante art. 3º do estatuto da entidade, de 30/1/2000, levado a registro no Cartório Massote - Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Livro A, sob o nº 6831, em 18/2/2000.

Este projeto cumpre a legislação estadual concernente à declaração de utilidade pública fazendo anexar declaração em que é confirmado exercício há mais de dois anos da entidade, a não-remuneração e a idoneidade de seus diretores.

Cumpridos os requisitos formais e atendidos os princípios norteadores da declaração de utilidade pública, que é o reconhecimento na entidade de desempenho de função pública, aguardamos o tramitar regular e o apoio dos nobres colegas a este projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 950/2003

Declara de utilidade pública a Aliança Nacional dos Deficientes Físicos - ANADEFI -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Aliança Nacional dos Deficientes Físicos - ANADEFI -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 8 de agosto de 2003.

Fábio Avelar

Justificação: O projeto de lei em apreço visa a declarar de utilidade pública a Aliança Nacional dos Deficientes Físicos - ANADEFI -, com sede no Município de Belo Horizonte, que traz em seu estatuto finalidades específicas de promover o bem-estar e a integração dos deficientes físicos, bem como a profissionalização deles.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 951/2003

Estabelece reserva de vagas nas instituições públicas de ensino superior para alunos egressos da rede pública de ensino.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - As instituições públicas de ensino superior pertencentes ao sistema estadual de ensino de Minas Gerais - UEMG e UNIMONTES - ficam obrigadas a reservar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de suas vagas, por curso e turno, anualmente, para alunos que tenham cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas públicas.

Art. 2º - O direito à vaga a que se refere esta lei pressupõe aprovação no processo eletivo adotado pela instituição de ensino e classificação dentro do percentual estabelecido, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas e à pontuação mínima exigida para a aprovação.

Parágrafo único - Na hipótese de o exame seletivo para ingresso ser realizado em fases, cada fase deverá respeitar a reserva de vagas estipulada nesta lei.

Art. 3º - O candidato ao processo seletivo que tenha cursado os dois últimos anos do ensino médio escolas públicas não pagará taxa de inscrição.

Art. 4º - Sendo o número de candidatos a que se refere o art. 1º desta lei inferior ao número de vagas oferecidas pela reserva especial, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação.

Art. 5º - A forma de comprovação necessária para concorrer às vagas a que se refere o art. 1º desta lei será estabelecida em edital, sendo, para tanto, obrigatória apresentação do histórico escolar expedido por órgão oficial competente.

Art. 6º - Os dirigentes das instituições de ensino público superior do Estado de Minas Gerais são diretamente responsáveis pelo efetivo cumprimento das normas estabelecidas nesta lei.

Parágrafo único - Na hipótese do não cumprimento do estabelecido nesta lei, o dirigente será responsabilizado civil e criminalmente.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 13 de julho de 2003.

Jô Moraes

Justificação: É inegável e visivelmente comprovado que o acesso às instituições públicas de ensino superior se dá de forma extremamente desigual entre os estudantes provenientes da rede pública e os da rede privada.

É notória a precariedade dos ensinos médio e fundamental da rede pública, principalmente por falta de incentivo à qualificação do corpo docente e seus baixos salários, mas também pela falta de estrutura física adequada, material didático e de pesquisa, entre tantos outros problemas que agravam a aprendizagem. E é essa educação deficitária que o Estado relega à população economicamente desfavorecida, que vem crescendo sensivelmente.

Hoje o Estado tem, aproximadamente, 850 mil estudantes somente no ensino médio, distribuídos em 21.050 turmas. Esse contingente representa cerca de 73,5% dos prováveis candidatos às vagas do ensino público superior. Entretanto, é a uma minoria que logra êxito no vestibular, ingressando assim nas universidades públicas estaduais e federais. Essa constatação comprova a acentuada desigualdade sócio-econômica existente entre os alunos das redes pública e privada. Em certos cursos, como, por exemplo, os de Medicina, Direito, Odontologia, Ciência da Computação, essa constatação é ainda mais evidente, haja vista a dificuldade que se tem de encontrar um acadêmico que tenha estudado na rede pública.

O projeto apresentado pretende, com essa política de ação afirmativa de reserva de vagas para o estudante egresso do ensino público, resgatar uma dívida histórica que o Estado tem com a população mais carente, que está, invariavelmente, refém do ensino público oferecido.

A matéria, ao exigir que o aluno beneficiário dessa norma tenha cursado integralmente os ensinos médio e fundamental em escolas públicas, garante a sua finalidade que é a de minimizar a desigualdade sociocultural entre os jovens, possibilitando aos mais carentes maiores oportunidades.

Diante do exposto e de toda a discussão que há anos é produzida entre a sociedade e o Estado a respeito desse assunto é que solicitamos aos nobres pares o apoio indispensável à presente matéria e a apresentação de emendas, com vistas ao melhor aproveitamento da idéia.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Paulo Piau. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 272/2003 nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, c/c a Decisão Normativa nº 8.

PROJETO DE LEI Nº 952/2003

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro do Alto - AMBA -, com sede no Município de Ouro Fino.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro do Alto - AMBA -, com sede no Município de Ouro Fino.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, julho de 2003.

Leonardo Moreira

Justificação: A Associação dos Moradores do Bairro do Alto é uma sociedade civil sem fins lucrativos, que tem por finalidade promover o bem-estar da comunidade por meio de atividades de lazer. Tendo em vista que a entidade, conforme documentação apresentada, atende plenamente aos requisitos previstos na legislação em vigor, tornando-se por isso habilitada a receber o título declaratório de utilidade pública em âmbito estadual, conto com o indispensável apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art.

Projeto de Lei nº 953/2003

Altera a Lei nº 11.666, de 9/12/94, que estabelece normas para facilitar o acesso dos portadores de deficiência física dos edifícios de uso público, de acordo com o estabelecido no art. 227 da Constituição Federal e no art. 224, § 1º, I, da Constituição Estadual.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O "caput" do art. 1º da Lei nº 11.666, de 9 de dezembro de 1994, e o inciso II do § 3º desse artigo passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o artigo acrescido do § 4º a seguir:

"Art. 1º - As disposições de ordem técnica constantes nesta lei, bem como as prescrições da Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre a adequação das edificações e do mobiliário urbano à pessoa deficiente serão adotadas nos edifícios de uso público para facilitar o acesso dos portadores de deficiência física às suas dependências.

.....

§ 3º -

II - nas reformas e obras de conservação que ocorrerem nos edifícios de uso público já existentes.

§ 4º - O poder público destinará, anualmente, dotação orçamentária para as adaptações, eliminações e supressões de barreiras arquitetônicas existentes nos edifícios de uso público de sua propriedade e naqueles que estejam sob sua administração."

Art. 2º - Fica o art. 3º da Lei nº 11.666, de 9 de dezembro de 1994, acrescido do seguinte inciso XI e seu inciso VII acrescido da alínea "d" que se segue:

"Art. 3º -

VII -

d) maçanetas do tipo alavanca;

.....

XI - na escola estadual:

a) acesso e espaço para circulação e manobra de cadeira de rodas;

b) mesas apropriadas ao uso de pessoa em cadeira de rodas nas salas de aula;

c) telefones, bebedouros, interruptores e tomadas apropriados ao uso de pessoas em cadeira de rodas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2003.

Luiz Fernando Faria

Justificação: O projeto de lei em exame aperfeiçoa a Lei nº 11.666, de 9/12/94, ampliando suas determinações aos prédios de escolas públicas e tornando obrigatória a destinação de recursos para as adaptações dos prédios públicos a fim de melhorar o acesso dos deficientes físicos.

As políticas públicas relacionadas aos deficientes físicos têm como diretriz a inclusão social, assegurando, assim, que o direito de ir e vir se estenda a todos. Dessa maneira, compete ao poder público expedir normas e fiscalizar a execução delas, para facilitar o acesso do deficiente físico a bens e serviços.

Não é justo que os deficientes físicos sejam segregados pelas barreiras arquitetônicas e urbanas comumente encontradas nos prédios públicos e nas cidades. É ainda mais injusto que crianças deficientes tenham dificuldade de acesso às escolas que freqüentam.

A adequação das edificações e do mobiliário urbano à pessoa deficiente, além de beneficiar diretamente as pessoas com necessidades especiais, pode melhorar a qualidade de vida de idosos, gestantes e pessoas com dificuldades de locomoção temporárias, permitindo, ainda, melhor acesso para cadeiras de rodas e carrinhos de bebê.

O Laboratório de Acessibilidade em Design e Arquitetura para Pesquisa e Treinamento em Serviços de Extensão - ADAPTSE -, vinculado ao Departamento de Projetos da Escola de Arquitetura da UFMG, desenvolve pesquisas tendo em vista a acessibilidade ambiental. Uma das pesquisas realizadas pelo ADAPTSE resultou em planilhas técnicas de verificação da acessibilidade para edifícios e locais públicos, que têm servido de base para avaliação dos espaços pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Esse trabalho pode indicar ao poder público os prédios de sua propriedade ou de seu uso que devem ser adaptados.

Por ser instrumento de inclusão de pessoas com necessidades especiais, este projeto de lei é meritório e oportuno. Contamos com o apoio dos

nobres pares à aprovação.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Doutor Viana. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 902/2003, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 954/2003

Declara de utilidade pública a Província Brasileira da Congregação da Missão - PBCM -, em funcionamento no Município de Catas Altas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Província Brasileira da Congregação da Missão - PBCM -, em funcionamento no Município de Catas Altas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2003.

Maria José Haueisen

Justificação: A Província Brasileira da Congregação da Missão - PBCM - cumpre suas funções sociais, tendo como objetivo a filantropia e a assistência social. Baseando suas atividades nos princípios da ética e da cidadania, desenvolve programas direcionados, de preferência, aos segmentos mais carentes, nas áreas de educação, cultura e saúde. Presta apoio moral e espiritual, promovendo o bem-estar das pessoas, individualmente, e o de suas famílias, intentando assegurar-lhes a integridade e dignidade.

Por essas razões, julgamos que a referida entidade desenvolve meritório trabalho e, por atender aos requisitos estabelecidos por lei, está apta a ser declarada de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 955/2003

Declara de utilidade pública o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania - Minas Gerais - IJUCI - MG.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania - Minas Gerais - IJUCI-MG -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de agosto de 2003.

Miguel Martini

Justificação: Fundado em junho de 2000, o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania - Minas Gerais - IJUCI-MG -, entidade civil sem fins lucrativos, tem por objetivo a promoção da cidadania e a busca dos direitos positivados pela ordem jurídica, por meio de instrumentos processuais, em todas as áreas do direito.

Com início modesto, o Instituto se expandiu por meio do esforço de jovens advogados recém-formados. Desde sua fundação, já atendeu aproximadamente 3 mil pessoas, às quais prestou orientação jurídica. Atualmente, seus seis advogados patrocinam cerca de 500 ações judiciais. Além disso, passou a oferecer o atendimento profissional de quatro psicólogos e quatro assistentes sociais, atendendo a demanda.

Cumprindo suas finalidades estatutárias relativas à formação profissional, a entidade proporciona estágio para 20 acadêmicos de Direito e já promoveu diversos seminários, cursos e palestras sobre temas jurídicos, em parceria com faculdades de Direito da Capital e do interior.

Os serviços são prestados por profissionais voluntários e, em observância ao art. 26 de seu Estatuto, o IJUCI não remunera os ocupantes dos cargos de sua diretoria.

Por meio de convênio com o Tribunal de Justiça do Estado, o Instituto participa do trabalho desenvolvido por um posto do Juizado de Conciliação, que funciona em suas dependências. Em convênio com a Secretaria da Justiça e de Direitos Humanos, promoveu atividade de capacitação e aperfeiçoamento da equipe do Programa Disque Direitos Humanos.

Em parceria com a Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado de Minas Gerais, oferece atendimento psicológico e jurídico a crianças e adolescentes. Parte de sua clientela tem sido encaminhada pelo Estado, por intermédio da Defensoria Pública.

Por acreditarmos na importância do papel social que a entidade desempenha, solicitamos o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Direitos Humanos, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 956/2003

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Arte e Cultura de Arinos, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Arte e Cultura de Arinos, com sede nesse município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de junho de 2003.

Miguel Martini

Justificação: A Associação Comunitária de Arte e Cultura de Arinos, sociedade civil sem fins lucrativos, possui como objetivo primordial a valorização do artesanato local. Em vista disso, divulga peças artesanais e produtores caseiros da região. Para atingir suas metas, promove feiras, eventos, exposições e salões de artes, no Estado e fora dele. Promove, também, cursos e seminários sobre temas de interesse dos associados, com o intuito de desenvolver e criar melhores condições para o aperfeiçoamento do seu trabalho e proporcionar melhor convívio e integração da classe. Além do mais, a entidade apresenta os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão por que esperamos a anuência dos nobres colegas ao título declaratório proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 957/2003

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Serra Verde.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Serra Verde, com sede no município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 12 de agosto de 2003.

Miguel Martini

Justificação: Fundada em janeiro de 1984, a Associação Comunitária do Bairro Serra Verde, inicialmente denominada Associação de Apoio Comunitário do Conjunto Serra Verde, é uma entidade civil sem fins lucrativos, fundamentada nos princípios da solidariedade, da promoção humana e da justiça social, que tem por objetivo a coordenação de obras e movimentos sociais da comunidade do Bairro Serra Verde.

Inicialmente a Associação atendia somente o Conjunto Habitacional Serra Verde, tendo aumentado sua jurisdição a partir de 1994, quando passou a denominar-se Associação Comunitária do Bairro Serra Verde.

Articulando e promovendo ações de cunho econômico-social e desenvolvendo trabalhos de assistência social e de formação do espírito comunitário, a entidade, em conjunto com os moradores da região, vem desenvolvendo valioso trabalho e muito tem contribuído para o melhoramento das condições de vida de seus associados.

Por acreditarmos na importância do papel social que a entidade desempenha, solicitamos o apoio de nossos ilustres pares para a provação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 958/2003

Declara de utilidade pública a Associação dos Congadeiros de Machado, com sede no Município de Machado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Congadeiros de Machado, com sede no Município de Machado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 6 de agosto de 2003.

Ricardo Duarte

Justificação: A Associação dos Congadeiros de Machado é uma instituição civil sem fins lucrativos de natureza filantrópica e social, com sede no Município de Machado. A Associação desenvolve um trabalho de resgate e valorização da cultura do Congado, através de uma das mais tradicionais festas do Sul de Minas Gerais, a festa de São Benedito, com mais de 30 ternos de congos. Além disso visa a preparar crianças e jovens para o exercício da cidadania, orientar as famílias no processo de educação das crianças, fazendo a prevenção contra o uso de drogas e do álcool.

Pela relevância de seus objetivos e pela preocupação em investir nas crianças e na valorização da cultura folclórica no Município de Machado, solicitamos aos nobres pares a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 959/2003

Declara de utilidade pública a Associação Civil Chácara Santa Clara, com sede no Município de Poços de Caldas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Civil Chácara Santa Clara, com sede no Município de Poços de Caldas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 12 de agosto de 2003.

Sebastião Navarro Vieira

Justificação: A Associação Civil Chácara Santa Clara, entidade sem fins lucrativos, com sede no Município de Poços de Caldas, tem por objetivo acolher e assistir pessoas dependentes de bebidas alcoólicas.

Fundada em 17/10/2000, com duração indeterminada, a entidade se propõe, além de prestar assistência médica e psicológica aos dependentes, a reintegrar a pessoa assistida à sociedade, proporcionando-lhe oportunidade de trabalho de acordo com sua aptidão.

Sem possuir renda própria, a entidade sobrevive por meio de pequenas contribuições de associados, doações de pessoas generosas e da promoção de eventos rentáveis.

Servindo desinteressadamente à sociedade, são inquestionáveis os relevantes serviços de cunho social prestados pela entidade.

Está amparada pela Lei nº 12.972, de 27/7/98, para ser reconhecida de utilidade pública, pelo que espero o apoio dos meus pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 1.138/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. Jarbas Soares Júnior por sua posse na Presidência da Associação Brasileira do Ministério Público de Meio Ambiente. (- Idêntica proposição foi apresentada anteriormente pela Deputada Maria Olívia. Anexe-se ao Requerimento nº 1.131/2003, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 1.139/2003, do Deputado Djalma Diniz, solicitando seja formulado apelo ao Diretor-Geral do DER-MG com vistas a que seja providenciada a restauração da MG-356, do trevo de Ouro Preto até o de Acaiaca.

Nº 1.140/2003, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulada manifestação de aplauso ao "Jornal da Cidade" por seus 44 anos de circulação. (- Distribuídos à Comissão de Transporte.)

Nº 1.141/2003, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulada manifestação de aplauso à PETROBRAS por seus 50 anos de atividades no Brasil. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 1.142/2003, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulada manifestação de aplauso à Celulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA - por seus 30 anos de atividades no Brasil. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 1.143/2003, do Deputado João Bittar, solicitando seja formulado apelo à Secretária Extraordinária para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e do Norte de Minas com vistas à inclusão do vale do rio Doce na área abrangida pela nova SUDENE e pelo IDENE.

Nº 1.144/2003, do Deputado Laudelino Augusto, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Elói Mendes pelos 92 anos de emancipação político-administrativa desse município.

Nº 1.145/2003, do Deputado Laudelino Augusto, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de

Caxambu pelos 102 anos de emancipação político-administrativa desse município.

Nº 1.146/2003, do Deputado Laudelino Augusto, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Brasópolis pelos 102 anos de emancipação político-administrativa desse município.

Nº 1.147/2003, do Deputado Laudelino Augusto, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Machado pelos 122 anos de emancipação político-administrativa desse município.

Nº 1.148/2003, do Deputado Laudelino Augusto, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com o Município de Virgínia pela passagem do 92º aniversário de sua emancipação político-administrativa.

Nº 1.149/2003, do Deputado Laudelino Augusto, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com o Município de Silvianópolis pela passagem do 92º aniversário de sua emancipação político-administrativa. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 1.150/2003, do Deputado Leonardo Quintão, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações com vistas à implantação de tarifas telefônicas conurbadas nos municípios da Região Metropolitana do Vale do Aço. (- À Comissão de Defesa do Consumidor.)

Nº 1.151/2003, do Deputado Leonardo Quintão, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Defesa Social com vistas a que preste informações sobre os investimentos em programas de educação e segurança no trânsito. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 1.152/2003, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com a Sra. Heloísa Helena de Ruiz Combat por sua posse como Juíza do Tribunal de Alçada. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 1.153/2003, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Secretário de Governo pela transparência e competência com que vem conduzindo a Pasta.

Nº 1.154/2003, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Vice-Governador do Estado pela transparência e competência com que vem exercendo suas funções.

Nº 1.155/2003, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Governador do Estado pela transparência e competência à frente do Executivo mineiro.

Nº 1.156/2003, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Juiz da 1ª Vara Criminal da Comarca de Juiz de Fora pela transparência e competência com que vem conduzindo os trabalhos no Judiciário juiz-forense. (- Distribuídos à Comissão de Administração Pública.)

Nº 1.157/2003, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes com vistas ao recapeamento asfáltico da pista de desaceleração na chegada do Posto Irmão Caminhoneiro, no Km 633 da BR-135, em Curvelo.

Nº 1.158/2003, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado apelo ao Ministro dos Transportes com vistas a que pleiteie, junto à diretoria da Ferrovia Centro-Atlântica, a volta do "Trem Mineiro".

Nº 1.159/2003, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas ao asfaltamento da rodovia que liga o Município de Francisco Dumont à BR-135. (- Distribuídos à Comissão de Transporte.)

Nº 1.160/2003, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. Jarbas Soares Júnior, Procurador de Justiça, por sua posse como Presidente da Associação Brasileira do Ministério Público de Meio Ambiente - ABRAMPA. (- Idêntica proposição foi apresentada anteriormente pela Deputada Maria Olívia. Anexe-se ao Requerimento nº 1.131/2003, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 1.161/2003, do Deputado Mauri Torres, solicitando seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento do Sr. Francisco de Paula Carneiro de Moraes.

Nº 1.162/2003, do Deputado Zé Maia, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Sacramento pelo transcurso do 182º aniversário de sua emancipação político-administrativa. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 1.163/2003, da Comissão de Direitos Humanos, pleiteando seja solicitada ao Secretário de Defesa Social a relação dos presos vítimas de homicídio no sistema prisional do Estado, neste ano, indicando-se também os crimes pelos quais foram presos.

Nº 1.164/2003, da Comissão de Segurança Pública, pleiteando seja solicitado ao Juiz da 1ª Vara Criminal de Juiz de Fora que informe quantos processos correm nessa vara tendo como denunciadas as pessoas que menciona e o motivo pelo qual estas foram liberadas.

Nº 1.165/2003, da Comissão de Segurança Pública, pleiteando seja solicitada ao Delegado Regional de Juiz de Fora cópia dos inquéritos em que figurem como acusadas as pessoas que menciona.

Nº 1.166/2003, da Comissão de Segurança Pública, pleiteando seja solicitado ao Diretor-Geral do DETRAN-MG que informe se a empresa Estampa Placas e Letreiros tem autorização desse órgão para confeccionar placas de veículos, quem é o responsável por ela e quando ela recebeu tal autorização. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

Nº 1.167/2003, da Comissão de Segurança Pública, solicitando seja formulado apelo ao Superintendente da Polícia Rodoviária Federal com vistas à intensificação das operações conjuntas com as Polícias Civil e Militar do Estado para coibir o aumento da criminalidade, especialmente dos crimes de tráfico de drogas, roubo de cargas e desmanche de veículos.

Nº 1.168/2003, da Comissão de Educação, solicitando seja formulado apelo à Secretária da Educação com vistas à implantação do transporte escolar entre o Povoado de Córrego de Ibituruna e a escola da sede do Distrito de Santa Rita, no Município de Braúnas.

Nº 1.169/2003, da Comissão de Saúde, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Saúde com vistas à contratação de fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, fisioterapeutas e nutricionistas para o Programa Saúde da Família - PSF.

Nº 1.170/2003, da Comissão de Saúde, solicitando seja formulado apelo ao Ministério da Saúde com vistas à inclusão do atendimento domiciliar na tabela de procedimentos do SUS.

Nº 1.171/2003, da Comissão de Saúde, solicitando seja enviada ao Presidente do IPSEMG denúncia relativa ao desativamento do Programa IPSEMG-Família nos Municípios de Campo Belo, Aguanil, Cana Verde, Candeias e Cristais.

Nº 1.172/2003, da Comissão do Trabalho, solicitando seja formulado apelo à Subcomissão de Assistência Social da Câmara dos Deputados com vistas a que requeira da Caixa Econômica Federal informações sobre os critérios para a aplicação dos recursos oriundos dos jogos explorados por esta.

Do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Deputado Mauri Torres, Presidente desta Casa, por seu desempenho no cargo. (- À Mesa da Assembléia.)

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Assuntos Municipais, de Educação (2), de Fiscalização Financeira, de Política Agropecuária, de Saúde, de Segurança Pública, do Trabalho, de Transporte, de Turismo e de Meio Ambiente e dos Deputados Sebastião Navarro Vieira e Wanderley Ávila.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Sebastião Helvécio, Sebastião Navarro Vieira, André Quintão e Carlos Pimenta proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Decisão da Presidência

A Presidência, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, determina a anexação do Projeto de Lei Complementar nº 37/2003, do Deputado Alencar da Silveira Jr., ao Projeto de Lei Complementar nº 33/2003, do Deputado Arlen Santiago, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembléia, 13 de agosto de 2003.

Rêmolo Aloise, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Decisão da Presidência

A Presidência, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, determina a anexação do Requerimento nº 655/2003 ao Requerimento nº 431/2003, ambos do Deputado Leonardo Quintão, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembléia, 13 de agosto de 2003.

Rêmolo Aloise, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Decisão da Presidência

A Presidência, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno e considerando o disposto na Decisão Normativa da Presidência nº 8, determina a anexação do Projeto de Lei nº 895/2003, da Deputada Ana Maria, ao Projeto de Lei nº 318/2003, do Deputado Leonardo Moreira, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembléia, 13 de agosto de 2003.

Rêmolo Aloise, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Designação de Comissões

O Sr. Presidente - A Presidência vai designar os Deputados que integrarão a Comissão Interestadual de Estudos para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CIPE São Francisco: efetivos - Deputados Mauri Torres, Wanderley Ávila, Fábio Avelar, Gil Pereira e Ana Maria; suplentes - Deputados Domingos Sávio, Doutor Viana, Maria Olívia, Arlen Santiago e Carlos Pimenta. Designo.

A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 55/2003, do Deputado Sargento Rodrigues e outros, que dispõe sobre o adicional trintenário para os atuais militares estaduais. Pelo BPS: efetivos -

Deputados Sargento Rodrigues e Antônio Carlos Andrada; suplentes - Deputados Leonídio Bouças e Mauro Lobo; pelo Bloco PT-PCdoB: efetivos - Deputados Durval Ângelo e Jô Moraes; suplentes - Deputados Rogério Correia e Ricardo Duarte; pelo PL: efetivo - Deputado Leonardo Moreira; suplente - Deputado Alberto Bejani. Designo. Às Comissões.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 1.167/2003, da Comissão de Segurança Pública, 1.168/2003, da Comissão de Educação, 1.169 a 1.171/2003, da Comissão de Saúde, e 1.172/2003, da Comissão do Trabalho. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Assuntos Municipais - aprovação, na 12ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 927/2003, do Deputado Arlen Santiago, 994/2003, do Deputado Doutor Viana, 999/2003, do Deputado Leonardo Moreira, e 1.007/2003, do Deputado Elmiro Nascimento; de Educação (2) - aprovação, na 14ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 934, 936 e 937/2003, do Deputado Leonardo Moreira, 945/2003, da Deputada Vanessa Lucas, 961/2003, do Deputado Doutor Viana, 973/2003, do Deputado Célio Moreira, 977/2003, do Deputado Pastor George, 992 e 1.014/2003, do Deputado Weliton Prado, 997/2003, do Deputado Fahim Sawan, 1.003/2003, do Deputado Chico Simões, e 1.010/2003, da Deputada Jô Moraes; e, na 15ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 1.019, 1.020 e 1.023/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 1.035 e 1.040/2003, do Deputado Leonardo Moreira, 1.049/2003, do Deputado Doutor Ronaldo, 1.107, 1.108 e 1.122/2003, da Deputada Marília Campos, 1.114/2003, do Deputado Doutor Viana, 1.118/2003, do Deputado Gilberto Abramo, e 1.121/2003, do Deputado Leonídio Bouças; de Fiscalização Financeira - aprovação, na 15ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 984, 985 e 986/2003, do Deputado Bonifácio Mourão; de Meio Ambiente - aprovação, na 17ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 935/2003, do Deputado Leonardo Moreira, 1.009/2003, da Deputada Jô Moraes, 1.016/2003, do Deputado Chico Simões, e 1.022/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; de Política Agropecuária - aprovação, na 15ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 1.026 e 1.027/2003, do Deputado Elmiro Nascimento, 1.033 e 1.053 a 1.104/2003, do Deputado Leonardo Moreira; de Saúde - aprovação, na 15ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 987/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 998 e 1.008/2003, do Deputado Fahim Sawan, 1.001/2003, da Deputada Marília Campos, 1.011/2003, do Deputado João Bittar, e 1.013/2003, do Deputado Weliton Prado, e rejeição do Requerimento nº 978/2003, da Comissão de Justiça; de Segurança Pública - aprovação, na 11ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 928/2003, do Deputado Adalcleber Lopes, 940, 941, 942, 943, 1.030, 1.031 e 1.039/2003, do Deputado Leonardo Moreira, 974 e 975/2003, do Deputado Célio Moreira, e 996/2003, do Deputado Doutor Viana; do Trabalho - aprovação, na 16ª Reunião Ordinária, do Requerimento nº 1.017/2003, do Deputado Chico Simões e outros; de Transporte - aprovação, na 16ª Reunião Ordinária, do Projeto de Lei nº 466/2003, do Deputado Antônio Andrade, e dos Requerimentos nºs 1.025/2003, do Deputado Domingos Sávio, 1.032, 1.036, 1.037 e 1.051/2003, do Deputado Leonardo Moreira, e 1.041/2003, do Deputado Márcio Passos; de Turismo - aprovação, na 17ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 976/2003, do Deputado Ivair Nogueira, e 1.004/2003, do Deputado Chico Simões (Ciente. Publique-se.).

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião ordinária de amanhã, dia 14, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.).

ATA DA 27ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça, em 10/7/2003

Às 9 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sebastião Navarro Vieira, Gilberto Abramo, Ermano Batista e Gustavo Valadares. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Navarro Vieira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gilberto Abramo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 884/2003 e comunica que designou o Deputado Gustavo Valadares relator da matéria. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº 884/2003 no 1º turno (relator: Deputado Gustavo Valadares). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2003.

Durval Ângelo, Presidente - Gilberto Abramo - Dalmo Ribeiro Silva - Ermano Batista.

ATA DA 13ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça, em 10/7/2003

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sebastião Navarro Vieira, Durval Ângelo, Ermano Batista, Gilberto Abramo, Gustavo Valadares, Leonardo Moreira e Paulo Piau. Estão presentes, também, os Deputados Chico Simões e Marília Campos. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Navarro Vieira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ermano Batista, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. A Presidência faz retirar da pauta os Projetos de Lei nºs 721 e 788/2003 por já terem sido apreciados em reunião anterior. Após discussão e votação, é aprovado o parecer em que se conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade no 1º turno, do Projeto de Lei nº 782/2003 com as Emendas de nºs 1 a 4 (relator: Deputado Ermano Batista). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2003.

Durval Ângelo, Presidente - Gilberto Abramo - Dalmo Ribeiro Silva - Ermano Batista.

ATA DA 15ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Direitos Humanos, em 6/8/2003

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Mauro Lobo, Roberto Ramos e Célio Moreira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Roberto Ramos, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Célio Moreira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o

recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Frederico Carlos Von Döllinger da Motta Bastos, Chefe de Gabinete da Secretaria de Defesa Social, acusando o recebimento dos Ofícios nºs 1.571, 1.611, 1.636 e 1.882/2003/SGM relativos aos Requerimentos nºs 789 e 919/2003, da Comissão e comunicando seu encaminhamento ao setor ou aos órgãos competentes, para exame, publicados no "Diário do Legislativo" dos dias 3 e 19/7/2003 e 2/8/2003; Flávio Alencastro, Secretário Particular do Governador do Estado, em atenção ao Requerimento nº 789/2003, da Comissão, informando que cópia desse requerimento foi encaminhado ao órgão competente, para informação, publicado no "Diário do Legislativo" de 12/7/2003; Enio Bacci, Deputado Federal, manifestando a solidariedade da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados pelo trabalho que esta Casa vem realizando para apurar o envolvimento de policiais em quadrilhas de crime organizado na Região Metropolitana de Belo Horizonte, publicado no "Diário do Legislativo" de 17/7/2003; José Magela Alves Pereira, Presidente do Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado, encaminhando cópia de ação penal impetrada contra o Sr. Antônio Marcos Pereira, publicado no "Diário do Legislativo" de 17/7/2003; Betinho Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, convidando a Casa a somar forças junto Governador do Estado para a viabilização do Memorial de Direitos Humanos no prédio do antigo DOPS, publicado no "Diário do Legislativo" de 26/7/2003; José Francisco da Silva, Ouvidor da Polícia, informando que determinou à sua assessoria imediatas providências quanto às manifestações de vários policiais civis em frente à Assembléia Legislativa e encaminhando um exemplar do relatório de prestação de contas do primeiro trimestre deste ano, pelo qual poderão ser consultados maiores detalhes sobre o trabalho que aquele órgão vem desenvolvendo nesta gestão; Vereador Ten. Lúcio de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, encaminhando cópia do Requerimento nº 1.240/2003, de autoria da Vereadora Liza Prado, e solicitando providências para se apurar a denúncia de tortura e constrangimento ilegal contra menores infratores custodiados no Centro de Integração Social do Adolescente em Uberlândia; representação formulada pela Sra. Geni Maria Mariano, noticiando possíveis atos ilícitos praticados em processo judicial por magistrado, serventários da justiça, Defensor Público e membro do Ministério Público; fax da Liga dos Camponeses Pobres do Norte de Minas, encaminhando denúncia sobre a violência policial e o terror patrocinado pelo latifúndio Rio Verde, em Jaíba; fax do Sr. Ronaldo Fabiano, da Direção Estadual do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST -, encaminhando denúncia sobre violência policial ocorrida na Fazenda Planta Sete, reflorestadora Ita Magnésio, no Município de Indaibira; telegrama da Sra. Martha Lyra Nascimento, Chefe de Gabinete do Presidente do Senado, informando, em atenção ao Requerimento nº 620/2003, da Comissão, que o Projeto de Lei nº 2.057/91, de autoria do Senador Aloízio Mercadante, que dispõe sobre o Estatuto das Sociedades Indígenas está tramitando na Mesa da Câmara dos Deputados, publicado no "Diário do Legislativo" de 19/7/2003; carta dos Srs. Eliomar Manoel Coutinho, detento da Penitenciária Agostinho de Oliveira Júnior, de Unai, solicitando uma visita da Comissão; Ivone Fagundes Gouveia, detenta da cadeia pública de Guapé, pedindo ajuda da Comissão no seu processo criminal; José Geraldo Pereira Gonçalves, do Rio de Janeiro, pedindo ajuda da Comissão; convites à Comissão, formulado pelo Fórum Mineiro de Saúde Mental para as reuniões dos dias 5/7/2003 e 2/8/2003. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 383/2003 (relator: Deputado Roberto Ramos). Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados requerimentos dos Deputados Durval Ângelo em que solicita realização de audiência pública destinada a debater o Projeto de Lei nº 98/2003, em tramitação na Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Fernando Gabeira, que dispõe sobre a exigibilidade de pagamento por serviço de natureza sexual e suprime os arts. 228, 229 e 231 do Código Penal; Célio Moreira (2) em que solicita seja realizada audiência pública para discutir a desativação da Delegacia de Furtos e Roubos de Belo Horizonte em vista da superlotação e más condições de seu funcionamento e em que solicita informações à Secretaria do Estado de Defesa Social pedindo uma relação com o nome dos presos que sofreram homicídio dentro de cela no sistema carcerário de Minas Gerais neste ano de 2003, os crimes pelos quais estavam presos e a identificação das vítimas desses crimes; e Adalclever Lopes em que solicita reunião conjunta da Comissão e da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, para discutirem a aplicação das parcerias público-privadas, previstas no Projeto de Lei nº 889/2003, em trâmite nesta Casa, de autoria do Governador do Estado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2003.

Durval Ângelo, Presidente - Roberto Ramos - Mauro Lobo.

ATA DA 16ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, em 6/8/2003

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Lúcia Pacífico e Maria Tereza Lara e os Deputados Antônio Júlio e Dimas Fabiano, membros da supracitada Comissão. Registra-se, também, a presença do Deputado Laudelino Augusto. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Lúcia Pacífico, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Laudelino Augusto, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento de ofícios dos Srs. Flávio Alencastro, Secretário Particular do Governador do Estado; Djalma Bastos de Moraes, Presidente da CEMIG; Jésus Damião Roque, Presidente da Câmara Municipal de Antônio Dias (publicados no "Diário do Legislativo" em 12/7, 19/7 e 2/8/2003, respectivamente); e da Sra. Jussara Bellavinha, da Diretoria de Desenvolvimento e Implantação da BHTRANS, em resposta a requerimento da Deputada Lúcia Pacífico aprovado na reunião de 4/6/2003. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação do Projeto de Lei nº 116/2003, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado Dimas Fabiano) e pela aprovação do Projeto de Lei nº 375/2003, no 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2 (relatora: Deputada Lúcia Pacífico). Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado Antônio Júlio, solicitando seja convidado a comparecer a esta Comissão o Secretário da Fazenda, para prestar esclarecimentos sobre o Decreto nº 43.493, de 30/6/2003; do Deputado Dinis Pinheiro, solicitando seja realizada audiência pública para averiguar denúncia publicada no "Estado de Minas" sobre superfaturamento da taxa cobrada pela empresa Logiguarda de Veículos e Equipamentos Ltda. pelo boque de veículos apreendidos nas "blitze" e levados para um dos três pátios de apreensão do DETRAN-MG. O Presidente coloca em votação, requerimento do Deputado Fahim Sawan, em que solicita seja formulado apelo às empresas concessionárias de serviços públicos com vistas a que realizem estudo sobre a possibilidade do atendimento pessoal ao cidadão em substituição ao sistema automatizado utilizado atualmente. Na fase de encaminhamento de votação, a Deputada Maria Tereza Lara apresenta o Substitutivo nº 1 ao referido requerimento, solicitando seja realizada audiência pública desta Comissão para discutir a automatização dos sistemas de atendimento dos usuários pelas operadoras do sistema de telefonia, de energia e de água no Estado. Colocado em votação, é aprovado o Substitutivo nº 1. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2003.

Lúcia Pacífico, Presidente - Vanessa Lucas - Antônio Júlio - Laudelino Augusto.

ATA DA 8ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Redação, em 6/8/2003

Às 14h35min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Laudelino Augusto, Ana Maria (substituindo esta à Deputada Maria Olívia, por indicação da Liderança do PSDB) e Sidinho do Ferrotaco (substituindo o Deputado Antônio Genaro, por indicação da Liderança do PL), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente em exercício, Deputado Laudelino Augusto, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Ana Maria, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres em fase de redação final. O Presidente acusa o recebimento das proposições citadas a seguir, e comunica que avocou a si a relatoria dos Projetos de Lei nºs 250, 312, 333, 343, 372, 387, 389, 392, 394, 398, 401, 404, 405, 408, 416, 444, 445, 448, 453, 454, 484, 486, 489, 490, 497 e 502/2003, em turno único. A seguir, o Presidente designa o Deputado Sidinho do Ferrotaco para relatar os Projetos de Lei nºs 503, 504, 505,

506, 508, 509, 510, 515, 526, 527, 533, 546, 549, 551, 557, 558, 559, 560, 564, 569, 570, 588, 591, 593, 596, 613 e 626/2003. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em redação final, os Projetos de Lei nºs 250, 312, 333, 343, 372, 387, 389, 392, 394, 398, 401, 404, 405, 408, 416, 444, 445, 448, 453, 454, 484, 486, 489, 490, 497 e 502/2003 (relator: Deputado Laudelino Augusto); 503, 504, 505, 506, 508, 509, 510, 515, 526, 527, 533, 546, 549, 551, 557, 558, 559, 560, 564, 569, 570, 588, 591, 593, 596, 613 e 626/2003 (Deputado Sidinho do Ferrotaco). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Doutor Ronaldo - Laudelino Augusto - Djalma Diniz.

ATA DA 17ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Turismo, Indústria e Comércio, em 6/8/2003

Às 15 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Elmiro Nascimento, Biel Rocha, Leonídio Bouças e Paulo Cesar, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Elmiro Nascimento, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Paulo Cesar, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Brigadeiro-do-Ar Jorge Godinho Barreto Nery, Chefe do Subdepartamento de Planejamento do Departamento de Aviação Civil, encaminhando relação das tarifas aéreas de passageiros que menciona; José Luiz Alves, Chefe de Gabinete do Ministro dos Transportes, e Deputado Agostinho Patrús, Secretário de Transportes e Obras Públicas, prestando informações relativas à malha viária do Circuito das Águas, da Rodovia BR-459 e demais rodovias do Sul de Minas; André Achutti, Assessor-Técnico do Senador Leonel Pavan, encaminhando cópia de pronunciamento desse Senador e de matéria publicada no "Jornal do Senado" referente às consequências dos juros altos na produção da indústria brasileira. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 976 e 1.004/2003. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento da Deputada Marília Campos, em que solicita seja realizada reunião conjunta com a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social para debater a proposta de criação da Pré-Empresa, com a presença dos convidados que menciona. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2003.

Elmiro Nascimento, Presidente - Biel Rocha - Paulo Cesar.

ATA DA 15ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Saúde, em 7/8/2003

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ricardo Duarte, Fahim Sawan, Doutor Viana, João Bittar e Neider Moreira, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Doutor Ronaldo. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ricardo Duarte, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Viana, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência solicita ao Deputado Doutor Viana que proceda à leitura da seguinte correspondência: ofícios do Secretário da Saúde (2), encaminhando nota técnica da Superintendência de Atenção à Saúde e seus anexos; e cópia do documento "Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS-MG - Módulo Pólos Microrregionais das Regiões dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e do Norte de Minas"; do Sr. José Rafael Guerra, Deputado Federal, encaminhando cópia do "Manifesto da Frente Parlamentar da Saúde"; da Sra. Anna Bárbara de Freitas Carneiro Proietti, Presidente da HEMOMINAS, encaminhando informações referentes à instalação de unidade de coleta de sangue no Município de Itaúna; do Instituto de Mama do Rio Grande do Sul, encaminhando convite para o II Encontro Brasileiro de Entidades Filantrópicas em Câncer de Mama e o II Encontro Científico em Câncer de Mama desse Instituto; dos Srs. Jorge Solla e Fausto Pereira dos Santos, respectivamente, Secretário de Atenção à Saúde e Diretor do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas do Ministério da Saúde, encaminhando a publicação "Assistência à Saúde no SUS - Média e Alta Complexidade - 1995-2001"; do Secretário da Saúde, encaminhando nota técnica da Superintendência de Epidemiologia, contendo informações acerca das providências adotadas por essa Secretaria em relação à Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG. O Presidente designa o Deputado Neider Moreira para relatar o Projeto de Lei nº 330/2003. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Presidente solicita ao Deputado Doutor Viana, relator do Projeto de Lei nº 600/2003 no 1º turno, que proceda à leitura de seu parecer, mediante o qual conclui pela aprovação da matéria com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Constituição e Justiça, e a Emenda nº 4, que apresenta. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após votação, são aprovados em turno único, cada um por sua vez, os Requerimentos nºs 987, 998, 1.001, 1.008, 1.011 e 1.013/2003, e é rejeitado o Requerimento nº 978/2003. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Doutor Ronaldo, em que solicita a realização de audiência pública para debater a situação dos servidores da Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte e as condições do atendimento aos pacientes; Fahim Sawan, em que solicita seja formulado apelo ao Secretário da Saúde com vistas à contratação de fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, fisioterapeutas e nutricionistas para o Programa Saúde da Família - PSF -; Fahim Sawan, em que solicita a realização de audiência pública para debater matéria relacionada ao Programa Saúde da Família, com os convidados indicados; Ricardo Duarte, em que solicita seja enviada ao Presidente do IPSEMG denúncia relativa ao desativamento do Programa IPSEMG-Família nos Municípios de Campo Belo, Aguanil, Cana Verde, Candeias e Cristais; e Neider Moreira, em que solicita seja formulado apelo ao Ministro da Saúde com vistas à inclusão do atendimento domiciliar na tabela de procedimentos do SUS. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, no dia 13/8/2003, quarta-feira, às 14h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2003.

Ricardo Duarte, Presidente - Fahim Sawan - Doutor Ronaldo.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão eSPECIAL da expansão do Metrô, em 8/8/2003

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Célio Moreira, Ivair Nogueira, Gustavo Valadares e Marília Campos, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Célio Moreira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gustavo Valadares, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a ouvir convidados e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à parte da reunião destinada a ouvir os convidados, que discorrerão sobre as obras de implantação do ramal Calafate-Barreiro do Metrô de Belo Horizonte. Registra-se a presença dos Srs. Agostinho Patrús, Secretário de Transportes e Obras Públicas; João Luiz da Silva Dias, Presidente da CBTU; Aloísio Marcos Vasconcelos Novais e Agostinho Fernandes da Silveira, respectivamente Diretor Técnico e Diretor de Administração e Finanças da CBTU, Ricardo Mendanha Ladeira, Diretor-Presidente da BHTRANS, e José Geraldo Alves, Coordenador da Secretaria do Sindmetro, os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, autor do requerimento que

deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de agosto de 2003.

Célio Moreira, Presidente - Gustavo Valadares - Marília Campos - Ivair Nogueira.

ATA DA 6ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Saúde, em 13/8/2003

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ricardo Duarte, Fahim Sawan e Doutor Ronaldo, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Roberto Carvalho e Vanessa Lucas. O Presidente, Deputado Ricardo Duarte, declara aberta a reunião, dá a ata por aprovada e solicita aos membros da Comissão que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a situação dos servidores da Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte e as condições do atendimento aos pacientes. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os seguintes convidados: Srs. Roberto Antônio Verônica, Presidente do Sindicato dos Empregados dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde; Boaventura Mendes da Cruz, membro da Executiva da CUT-MG; Sra. Soraya Andréa Menezes, servidora e dirigente sindical da Santa Casa, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Doutor Ronaldo, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, pela ordem acima mencionada, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2003.

Ricardo Duarte, Presidente - Fahim Sawan - Neider Moreira - João Bittar.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 17ª reunião ordinária da comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, a realizar-se às 9h30min do dia 19/8/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 1.116/2003, do Deputado Doutor Viana.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 9ª reunião ordinária da Comissão Especial dos Acidentes Ambientais, a realizar-se às 14h30min do dia 19/8/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: debater aspectos da política ambiental e a responsabilidade técnica e administrativa na ocorrência de acidentes ambientais.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 17ª reunião ordinária da comissão de Direitos Humanos, a realizar-se às 9h30min do dia 20/8/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: debater o Projeto de Lei nº 98/2003, do Deputado Federal Fernando Gabeira, que dispõe sobre a exigibilidade de pagamento por serviço de natureza sexual e suprime os arts. 228, 229 e 231 do Código Penal.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 18ª reunião ordinária da comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a realizar-se às 9h30min do dia 20/8/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 147/2003, do Deputado Carlos Pimenta.

No 1º turno: Projeto de Lei nº 264/2003, do Deputado Paulo Piau.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 35/2003

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Júlio, Domingos Sávio, Durval Ângelo e Leonardo Moreira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 19/8/2003, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2003.

Fábio Avelar, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 47/2003

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Célio Moreira, Chico Rafael, Domingos Sávio e Maria Tereza Lara, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 19/8/2003, às 15h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2003.

Fábio Avelar, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação para o Conselho Estadual de Educação

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Alberto Bejani, Leonídio Bouças, Maria Tereza Lara e Weliton Prado, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 20/8/2003, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2003.

Mauro Lobo, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 54/2003

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Bonifácio Mourão, José Henrique, Luiz Humberto Carneiro e Padre João, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 20/8/2003, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 13 agosto de 2003.

Maria José Haueisen, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Direitos Humanos e de Segurança Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Roberto Ramos, Célio Moreira, Mauro Lobo e Roberto Carvalho, membros da Comissão de Direitos Humanos; Sargento Rodrigues, Alberto Bejani, Leonardo Moreira, Olinto Godinho e Rogério Correia, membros da Comissão de Segurança Pública, para a reunião a ser realizada em 21/8/2003, às 9 horas, no auditório do Clube Casa de Campo, no Município de Coronel Fabriciano, com a finalidade de discutir, com convidados, questões relacionadas à segurança pública, bem como a precariedade da cadeia desse município.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2003.

Durval Ângelo, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 79/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Alencar da Silveira Jr., o projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a criar concessão especial de recolhimento do ICMS para artefatos de tricotagem.

Cumpridas as formalidades regimentais, o projeto de lei foi examinado inicialmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Cabe agora a esta Comissão apreciar o mérito da proposição.

Fundamentação

O projeto em tela é de natureza autorizativa, não contendo, portanto, regra de natureza cogente ou impositiva. Propõe a inclusão de parágrafo único na redação do art. 34 da Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado, a fim de permitir ampliação do prazo de recolhimento do ICMS nas operações relativas à fabricação e comercialização de artefatos de tricotagem.

A proposição visa beneficiar cerca de 1.200 pequenas fábricas de malhas de tricô do Sul de Minas, nas regiões de Jacutinga e Monte Sião, que atualmente são obrigadas a recolher o ICMS ao final do mês subsequente ao da venda. Como seus negócios são fechados com prazos de 30 a 60 dias para pagamento, o setor vem encontrando dificuldades para manter em dia o recolhimento de suas obrigações tributárias. Outros Estados, como São Paulo, vêm oferecendo medidas protecionistas para o setor, na chamada guerra fiscal, na qual o Estado de Minas Gerais vem sendo prejudicado.

A proposta é ampliar o prazo de recolhimento para 180 dias. É importante lembrar que essa medida já vigorou anteriormente.

Importa sublinhar que a isonomia tributária pressupõe tratar desigualmente os desiguais. O setor das indústrias de malhas de tricô no Estado, composto, em sua maioria, por empresas caseiras, de fundo de quintal, apresenta perfil diferenciado em relação às indústrias de um modo geral, e quase todas as suas vendas são feitas mediante cheques pré-datados. Exigir o recolhimento do ICMS no mesmo prazo de outras indústrias que operam com vendas à vista ou com prazos muito curtos inviabiliza a operação do setor.

Não se trata de renúncia ou perda de receita tributária. Sendo assim, não incidem as condicionantes do art. 14, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 2000), uma vez que os recolhimentos do ICMS serão feitos normalmente de acordo com os fatos geradores das operações tributáveis. Apenas o prazo do pagamento será ampliado, o que não acarreta impacto negativo mais forte na receita tributária estadual.

Conclusão

Diante do exposto, nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 79/2003 no 1º turno.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2003.

Ermano Batista, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - Chico Simões - José Henrique - Jayro Lessa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 305/2003

Comissão de Turismo, Indústria e Comércio

Relatório

De autoria da Deputada Ana Maria, o projeto de lei em epígrafe propõe alterar dispositivos da Lei nº 11.393, de 6/1/94, com alterações posteriores da Lei nº 12.281, de 31/8/96, que cria o Fundo de Incentivo à Industrialização - FIND - e dá outras providências.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 8/3/2003, foi o projeto distribuído preliminarmente à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria.

Agora, cabe a esta Comissão analisar a proposição quanto ao mérito, nos termos dos arts. 100 e 102, XIII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em tela propõe a alteração de dispositivos da Lei nº 12.281, que criou o FIND, cujo objetivo é dar suporte financeiro a programas para o desenvolvimento industrial do Estado. Essa lei prevê que os recursos do Fundo se destinam à implantação do Programa de Integração e Diversificação Industrial e Agroindustrial - PRO-INDÚSTRIA -, do Programa de Indução à Modernização Industrial - PROIM - e de outros programas que vierem a ser instituídos para promover o desenvolvimento e a modernização do parque industrial e agroindustrial do Estado.

Com as posteriores alterações da lei, ficou estabelecido que os recursos do Fundo destinam-se ainda à implantação, à realocação, à expansão, à modernização e à readequação de unidade industrial e agroindustrial instalada.

O inciso I da Lei nº 11.393, já havia sido modificado pela Lei nº 12.281, que excluía do texto original as empresas localizadas em municípios nos vales do Jequitinhonha, São Mateus e Mucuri; porém a nova redação que se pretende dar à lei por meio do projeto em análise resgata o

texto original e inclui os municípios da região Norte do Estado.

Com a inclusão de novos municípios, o projeto ora examinado busca corrigir uma falha do atual texto da lei, criando melhores condições para a instalação de novas empresas e aumentando a capacidade de atrair negócios e gerar mais empregos e renda para aquelas já instaladas nessas regiões mais carentes de Minas Gerais. Isso possibilitaria o desenvolvimento dessas áreas, pois geraria receitas tributárias futuras e, conseqüentemente, melhoraria a qualidade de vida de sua população.

As alterações propostas no projeto sob comento pretendem assegurar um tratamento diferenciado no campo tributário e creditício para as empresas dos vales do Jequitinhonha, São Mateus e Mucuri e da região Norte do Estado, o que as tornam aptas a concorrer com as de outras regiões mais desenvolvidas do Estado e do País e com as que têm investimento de capital estrangeiro. Esse tipo de concorrência, desleal, tornou-se ainda mais acirrado na última década, em razão da chamada guerra fiscal entre os Estados, que passaram a competir entre si. Cada Estado passou a oferecer alíquotas de impostos mais baixas para empresas nele sediadas, além de incentivos de toda natureza para atrair os investidores.

Com o agravamento da situação da nossa economia nos últimos anos, houve uma fuga de capital mineiro para outras unidades da Federação. Várias empresas aqui instaladas se transferiram para outros Estados, em busca de tratamento mais favorável no que diz respeito a subsídios, incentivos fiscais, financeiros e a outros benefícios.

Assim, podemos afirmar que as medidas propostas são necessárias e oportunas e vão ao encontro de uma das principais propostas do atual Governo do Estado, a criação da Secretaria Especial de Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha e do Norte de Minas, com vistas a viabilizar o seu desenvolvimento.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 305/2003 no 1º turno.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2003.

Elmiro Nascimento, Presidente e relator - Biel Rocha - Paulo Cesar.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 13/8/2003, as seguintes comunicações:

Do Deputado Sebastião Navarro Vieira, notificando o falecimento do Sr. Orlando Rodrigues Sette, ocorrido em 6/8/2003, nesta Capital. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Wanderley Ávila, notificando o falecimento da Sra. Antonieta Cordeiro de Oliveira, ocorrido em 24/7/2003, em Pirapora. (- Ciente. Oficie-se.)

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembléia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de aplauso à APAE de Timóteo pelo transcurso do 18º aniversário de sua fundação (Requerimento nº 892/2003, do Deputado Chico Simões);

de congratulações com a Coordenadora-Geral da entidade Circo de Todo o Mundo, por sua atuação junto a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social (Requerimento nº 906/2003, da Comissão de Direitos Humanos);

de congratulações com a diretoria do Lions Clube de Pouso Alegre pela comemoração do 42º aniversário de sua fundação (Requerimento nº 922/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com o Desembargador Márcio Antônio Abreu Correa de Marins por sua eleição como Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (Requerimento nº 929/2003, do Deputado Alberto Pinto Coelho);

de congratulações com a Sra. Marlene Oliveira Nery, por sua posse como Defensora Pública Geral de Minas Gerais (Requerimento nº 988/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva).

de congratulações com o Cel. PM Álvaro Antônio Nicolau pelos relevantes serviços prestados na condição de Comandante-Geral da PMMG (Requerimento nº 989/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de aplauso ao Sr. Otonio Ribeiro Furtado pelos serviços prestados à frente da 18ª Promotoria de Justiça, em Juiz de Fora (Requerimento nº 993/2003, do Deputado Sebastião Helvécio);

de congratulações com os funcionários da MRV Engenharia pela realização de gincana beneficente (Requerimento nº 995/2003, do Deputado Doutor Viana);

de aplauso ao jornal "O Debate" pelo transcurso do cinquentenário de sua fundação (Requerimento nº 1.002/2003, do Deputado Chico Simões);

de aplauso à FEDERAMINAS e ao Governador do Estado pela assinatura de convênio mediante o qual a Federação fará estudo sobre estudos mineiros (Requerimento nº 1.005/2003, do Deputado Doutor Viana).

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 12/8/2003, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Elmiro Nascimento

nomeando Lineu Braz Cardoso para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão AL-12, 8 horas.

Gabinete do Deputado Mauro Lobo

nomeando Monique Raquel Barbosa Finardi para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

Gabinete da Deputada Vanessa Lucas

exonerando, a partir de 13/8/2003, Ivayr Nunes Soalheiro do cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão AL-41, 8 horas;

nomeando Luiz Flávio Matta Leroy para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão AL-41, 8 horas.

Ato da Presidência

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º do Regimento Interno, a Presidência concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Ronaldo João da Silva, matrícula 12.218-1, no dia 6/8/2003.

Mesa da Assembléia, 11 de agosto de 2003.

Mauri Torres, Presidente.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Rouxinol Viagens e Turismo Ltda. Objeto: serviços de transporte rodoviário. Objeto deste aditamento: segunda prorrogação contratual. Vigência: 12 meses a partir de 4/7/2003. Dotação orçamentária: 01.122.001.2-127.0001 33903900.